



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 083/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 353,

QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

EDIVALDO CUSTODIO DE BARROS

Apresentado em 27 de 06 de 2000

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 27/06/2000

N.º 083 L.º 001 Fls: 036

P R O J E T O N.º 083/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura  
n.º 353, Quadra "C" do cemitério de  
Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR  
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à se-  
pultura n.º 353, Quadra "C" do cemitério de Eng.º  
Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais  
de EDIVALDO CUSTODIO DE BARROS, falecido em 24 de  
julho de 1998.

Art.2º - À família de EDIVALDO CUSTODIO DE  
BARROS, ficam assegurados todos os direitos decor-  
rentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-  
rior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Câmara M. de Japeri, 26 de junho de 2000.

  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LID.º NO EXPEDIENTE  
Em 27/06/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 28/06/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/06/00



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Japeri

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 353, Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 353, Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EDIVALDO CUSTODIO DE BARROS, falecido em 24 de julho de 1998.

Art.2º - À família de EDIVALDO CUSTODIO DE BARROS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 28 de junho de 2000

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 1º período legislativo de 2000.

Japeri, 27 de junho de 2000.

Paulo Alves do Espírito Santo

Paulo F. Gaudades

John

Renato Silva dos Santos

Alvaro Bruno Neto

Marcelo Vieira Bruno

Aprovada a urgência em 28/06/2000.





Pelo  
=

CARTÓRIO DO RIO DE JANEIRO  
NÚMERO DE JUSTIÇA  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537  
Estrada Ary Schiavo, 71 Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

### CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 105 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.800 do óbito de: "EDIVALDO CUSTODIO DE BARROS"

falecido aos 24 de julho de 1998 às 04 horas e 55 minutos à Casa de Saúde Drº. Ontiveros, Engº. Pedreira, neste Município do sexo masculino profissão Ajudante de Cozinha\*:\* natural de Japeri-RJ ESTADO CIVIL Solteiro\*:\*

com 25 anos de idade, residente Rua Flack nº 16 C/05, Engenheiro Pedreira\*:\* FILHO de Sildo João Florentino de Barros e Ilda Custodio de Barros\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Ieda Maria Monteiro Reis Weyll Figueira que deu como causa da morte anemia aguda por hemorragia externa por lesão de vísceras por instrumento perfuro-cortante\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*:\*

Deixa filhos? Não\*:\*

Deixa bens? Não\*:\* Fez testamento? \*:\*:

Era eleitor? Sim-\*:\* FOI DECLARANTE Bruno Silva dos Santos\*:\*

Observações: Certidão de Nascimento deste Cartório, Livro A-6, fls. 04, nº 3007, IFP nº 10.794.855-6, não recebia benefício\*:\*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1998

FUNDAÇÃO DO 11º DEZEMBRO DE NOVA IGUAÇU

COTA - TAB. II, ATQ Nº 2 - R\$ 7535 651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 C G C 28.669.786/0001-53 - Inc. Est. 80.357.761

Nº 240717

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. Elza da Silva Figueira a importância de R\$ 2080

Referente a Edivaldo Custódio de Barros

na Sepultura  Quadra

Óbito  Livro  Fl.  Cartório

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calefeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			<u>2080</u>
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	<b>TOTAL R\$</b>		<u>2080</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 25 de Set de 19 98

Elza da Silva Figueira  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

C.G.C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 240716

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

**ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr.

*Elza da Silva Figueira*

a importância de R\$

*40,26*

Referente a

*Edivaldo Constantino de Barros*

na Sepultura

*353*

Quadra

*Cyepetê*

Óbito

*6800*

Livro

*C12 Fl. 105*

Cartório

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		<i>22</i>	<i>94</i>
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		<i>17</i>	<i>28</i>
	Cafefeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal			
	<b>TOTAL R\$</b>		<i>40</i>	<i>20</i>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu,

*25*

de

*1998*

de 19

*98*

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



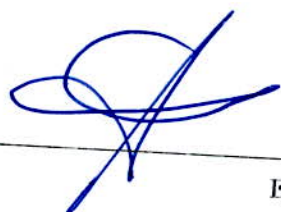
Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 083/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Arri* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elus* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER:  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ALBERTO X, LOROZA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CON-  
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 353, QUADRA "C" DO  
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA":  
 \_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Arri* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elus* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
 A.A.P.L.





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 083/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

*Ar*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 353, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

*Ar*

*Jeri*

RELATOR  
  
 MEMBRO  
  
 MEMBRO